DECRETO Nº 1.052, DE 01 DE JUNHO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.868, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.868, de 10 de dezembro de 2.009), em favor da Secretaria da Administração, Secretaria de Finanças e Secretaria da Educação, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de junho de 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de junho 2.010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIPPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01052 / 2010 - 01/06/2010

DATA 08/06/2010

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2310	01	00022	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	111.000,00
05.02.00	3.3.90.00.00	04 124 7006 - 2291	01	00039	ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	65.000,00
09.03.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	02	00262	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00
09.03.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2050	02	00263	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	200.000,00
					TOTAL	576.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
576.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576.000,00